



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

**Parecer Complementar de Regularidade do Controle Interno nº
001**

Processo: 9/2021-0010-SRP	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Prefeitura Municipal, secretarias agregadas e fundos municipais de Augusto Corrêa.	
Vencedor: MAIRA BATISTA DO NASCIMENTO 03935354282 Valor: R\$ 43.117,30 (quarenta e três mil, cento e dezessete reais e trinta centavos). Vencedor: J. JOSE DE SOUSA SILVA Valor: R\$ 128.857,50 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Vencedor: MERCANTIL DO BATISTA EIRELI Valor: R\$ 757.745,90 (setecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos). Vencedor: A. MARTINS M. OLIVEIRA Valor: R\$ 775.458,65 (setecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). Vencedor: FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA Valor: R\$ 971.094,25 (novecentos e setenta e um mil, noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos). Vencedor: C. L. MARTINS Valor: R\$ 635.107,00 (seiscentos e trinta e cinco mil, cento e sete reais). Vencedor: R. BRITO DA CUNHA EIRELI Valor: R\$ 668.580,00 (seiscentos e sessenta e oito mil, quinhentos e oito reais).	

1

1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

2

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo licitatório nº 9/2021-0010-SRP, na modalidade pregão na forma eletrônica, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Prefeitura Municipal, secretarias agregadas e fundos municipais de Augusto Corrêa, cuja abertura ocorreu no dia 27 de maio de 2021 às 10:00 horas.

Conforme já apontado em pareceres anteriores emitido por esta Controladoria:

(...). Após a fase de lances e habilitação, foram declarados como vencedores do certame as empresas: MAIRA BATISTA DO NASCIMENTO 03935354282, CNPJ: 29.627.595/0001-91, com o valor de R\$ 43.117,30 (quarenta e três mil, cento e dezessete reais e trinta centavos); J. JOSE DE SOUSA SILVA, CNPJ: 21.648.346/0001-70, com o valor de R\$ 128.857,50 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); MERCANTIL DO BATISTA EIRELI, CNPJ: 40.115.587/0001-07, com o valor de R\$ 775.458,65 (setecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos); A. MARTINS M. OLIVEIRA, CNPJ: 18.152.309/0001-62, com o valor de R\$ 775.458,65 (setecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos); FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA, CNPJ: 03.786.930/0001-00, com o valor de R\$ 971.094,25 (novecentos e setenta e um mil, noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos); C. L. MARTINS, CNPJ: 21.171.875/0001-26, com o valor de R\$ 635.107,00 (seiscentos e trinta e cinco mil, cento e sete reais); e a R. BRITO DA CUNHA EIRELI, CNPJ: 41.415.018/0001-31, com o valor de R\$ 668.580,00 (seiscentos e sessenta e oito mil, quinhentos e oito reais). Sendo adjudicado pela Pregoeira, em 02 de junho de 2021, o valor total de R\$ 3.979.960,60 (três milhões, novecentos e setenta e nove mil, novecentos e sessenta reais e sessenta centavos), compreendendo a maioria dos itens do certame. Os itens nº 88, nº 138 e nº 139 foram declarados fracassados pela ausência de licitantes classificados.

A homologação do processo ocorreu dia 07 de junho de 2021 e sua publicação no Diário Oficial da União ocorreu no dia 21 de junho de 2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

A Ata de Registro de Preços foi assinada no dia 09 de junho de 2021 e publicada no Diário Oficial da União em 23 de junho de 2021.

No dia 03 de janeiro de 2022 ocorreu a convocação das empresas: J. JOSE DE SOUSA SILVA, A. MARTINS M. OLIVEIRA, MERCANTIL DO BATISTA EIRELI, e C. L. MARTINS, para a celebração de contrato. Ocasão em que foram confeccionados 04 (quatro) contratos, cujas especificações encontram-se abaixo:

- Contrato nº 20220002 – R\$ 8.812,50 – Celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa J. JOSE DE SOUSA SILVA;
- Contrato nº 20220003 – R\$ 15.591,30 – Celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa A. MARTINS M. OLIVEIRA;
- Contrato nº 20220004 – R\$ 24.1227,20 – Celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa MERCANTIL DO BATISTA EIRELI;
- Contrato nº 20220005 – R\$ 35.101,35 – Celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa C. L. MARTINS.

Tais contratos foram assinados no dia 03 de janeiro de 2022 e publicados no Diário Oficial da União em 05 de janeiro de 2022.

No dia 06 de janeiro de 2022 ocorreu a convocação da empresa FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA para a celebração do contrato. Ocasão em que foi confeccionado o contrato nº 20220024, cujas especificações encontram-se abaixo:

- Contrato nº 20220024 – R\$ 28.054,44 – Celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA.

Tal contrato foi assinado no dia 06 de janeiro de 2022 e publicado no Diário Oficial da União em 11 de janeiro de 2022.

3. Recomendações

Não há recomendações.

4. Conclusão

Após a análise regulamentar, por esta controladoria, do processo licitatório nº 9/2021-0010-SRP, pregão eletrônico, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Prefeitura Municipal, secretarias agregadas e fundos municipais de Augusto Corrêa, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Augusto Corrêa-PA, 12 de janeiro de 2022.

4

Responsável pelo Controle Interno:

Cássio Luís Santos Teixeira

Controlador Geral
Decreto nº 030/2021